Lei nº 1027 de 10 de novembro de 2010.

"Reconhece como manifestação cultural os eventos Gospel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como manifestação cultural todo evento Gospel realizado no Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º. Considera-se manifestação cultural, na condição de evento Gospel, qualquer atividade musical, teatral, esportiva, de dança e ou de lazer, desde que não se caracterize como culto religioso.

Art. 3º. Os eventos Gospel poderão ser incluídos no calendário de eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de novembro de 2010.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 10/11/10
Servidor Responsável